



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES 32/2026

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho,

Considerando que a antiga Rua Treze de Maio, localizada no Residencial Paraíso, desde 15 de janeiro de 2013, passou a ser denominada de **Rua Roberto José da Luz**, conforme a **Lei Municipal 2.786** (cópia anexa); tendo em vista a confusão gerada sobre o nome oficial da referida via pública, bem como a necessidade de se garantir a correta identificação das ruas da cidade, evitando transtornos aos moradores, comerciantes, visitantes, prestadores de serviços, entregadores, órgãos públicos e demais usuários; o Vereador que abaixo subscreve requer à Mesa, ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao PREFEITO DE JACAREZINHO, solicitando-lhe as seguintes informações:

1. Há possibilidade de serem afixadas, com a máxima urgência, placas indicativas com a denominação correta da antiga Rua Treze de Maio que, nos termos da Lei Municipal 2.786, de 2013, passou a denominar-se Rua Roberto José da Luz?
2. Em caso afirmativo, qual o prazo previsto para a execução do serviço?
3. Em caso negativo, requer justificativa.

Jacarezinho/PR, 7 de maio de 2026.

JOSÉ IZAIAS GOMES – “Zola”

Vereador/PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária de 11 de maio de 2026.

PATRICIA MARTONI
Primeira Secretária



NORMA EM VIGOR

LEI Nº 2786, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Denomina de Rua ROBERTO JOSÉ DA LUZ a atual Rua Treze de Maio, localizada no Residencial Paraíso.

(Projeto de Lei nº 182/2012)

Art. 1º Fica denominada de Rua ROBERTO JOSÉ DA LUZ a atual Rua Treze de Maio, localizada no Residencial Paraíso.


Art. 2º A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placa com a nova denominação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 15 de janeiro de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

 **Nota:** Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

 **Data de Publicação no Leis.org:** 01/11/2017